



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

LEI N.º 891 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARCAR COM O CUSTEIO DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLEMENTAR, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA POLIERPORTIVA, COM APROXIMADAMENTE 650,00 M2, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, MT”

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Lacerda, MT, autorizado a arcar com o custeio da elaboração do Projeto Arquitetônico Complementar, que tem como objeto principal a construção de uma quadra poliesportiva, medindo aproximadamente 650,00 m2, na Escola Estadual Hermes José Silva.

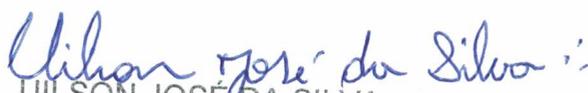
§ 1º – O Município de Nova Lacerda, arcará exclusivamente com a elaboração do referido projeto, sendo que a execução e construção da quadra poliesportiva, se fará através de convênio junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, Processo nº 491489/2020 - Convênio nº 0935-2020.

§ 2º – O Município fica autorizado a custear a contratação prevista no *caput*, até o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Lacerda/MT, 29 de abril de 2021.


UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

